PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1080/69

O Prefeito do Municipio de Igarassu,
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder. Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos)- para comemorações do dia 27/9/69, (DATA - ANIVERSÁRIA DE IGARASSU).

Art. 2º - A execução da presente Lei, correrá por - conta das disponibilidades financeiras de Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 11 DE SETEMBRO DE 1969.

P R E F E I T O.

as) Clóvis Lacerda Leite.